



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.915 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença o **GEEK ANIME COSPLAY**, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 do mês de OUTUBRO, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença o **GEEK ANIME COSPLAY**, a ser celebrado, anualmente, no dia **12 DO MÊS DE OUTUBRO**.

**Art. 2º.** Compete a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Cultura, a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

**Art. 3º.** Na organização e execução do **GEEK ANIME COSPLAY** serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, a ser comemorado com eventos culturais e festivais no segmento Cosplay, Moda Kawaii, J-Fashion, Lolita, Visual-Kei, Gamers, Colecionadores, Animes, Grupo Star Wars, Tokusatsu, e outros.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 14 de junho de 2024.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**